Consórcio
COSTA
LESTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE DINIZ CARDOSO**

CPF/CNPJ: **042.804.711-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:00 do dia 22/10/2026 , com validade até o dia 21/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LDiApm2HbU71JTFP2xyK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2015

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FELIPE DINIZ CARDOSO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/05/1995 CAMPO GRANDE/MS

4a DATA EMISSÃO: 06/06/2025

4b VALIDADE: 05/06/2035

ACC: [redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1985709 SEJUSP MS

4d CPF: 042.804.711-42

5 Nº REGISTRO: 06369741829

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: RAIMUNDO JOSE CARDOSO FILHO

JOELMA SOUZA DINIZ CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50281221O1

9	10	11	12
ACC			
A		05/06/2035	
A1			
B		05/06/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D [redacted]			
D1 [redacted]			
BE [redacted]			
CE [redacted]			
C1E [redacted]			
DE [redacted]			
D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES
A;

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/MS

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

ASSINATURA DO EMISSOR

47001681346
MS866199336

MATO GROSSO DO SUL

SENATRAN CONTRAN

50281221O1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE DINIZ CARDOSO
CPF: 042.804.711-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:01 do dia 22/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2027.
Código de controle da certidão: **6ABF.302B.2E6B.B99D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº: 0.669.776/26-24

Dados do Contribuinte:

Nome/Razão Social: **FELIPE DINIZ CARDOSO**

CPF/CNPJ: **042.804.711-42**

Endereço:**RUA DA DIVISAO, 975 - CASA 1710, JARDIM PARATI, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.081-650**

Em cumprimento a solicitação, ressalvado o direito de a fazenda Publica Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direitos que está certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTENCIA DE DÉBITOS em nome do contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 30 (Trinta dias) a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras.

Validade até: 19/11/2026

Campo Grande(MS), **20 de Outubro de 2026**

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº 6.539 de 08 de Janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico https://siatportal.campogrande.ms.gov.br/servicos/cidadao/autenticidade

Código de autenticidade: 5B1CC48EB0090518

N° Via 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE DINIZ CARDOSO
CPF: 042.804.711-42
Certidão nº: 89612413/2026
Expedição: 22/10/2026, às 15:56:57
Validade: 20/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE DINIZ CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.804.711-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Felipe Diniz Cardoso
REGISTRO..... : MS-015082/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.804.711-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 07/10/2026 as 15:20:50.
Válido até: 05/01/2027.
Código de Controle: 1562422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

Universidade Anhanguera - Uniderp

O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 30 de junho de 2020 e Colação de Grau em 28 de agosto de 2020, confere o grau de

Bacharel a

Felipe Diniz Cardoso

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 04 de maio de 1995,
RG 1.985.709 - SEJUSP/MS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2020

Diplomado

Tayer Douglas Alves Bitencourt
Reitor

000204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MS-015082/O-5

Nome
Felipe Diniz Cardoso

Nascimento
04/05/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CAMPO GRANDE-MS

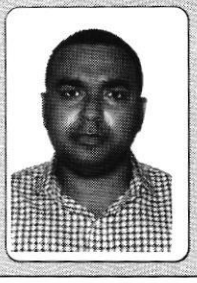

Assinatura do Profissional

Filiação
RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO
JOELMA SOUZA DINIZ CARDOSO

CPF
042.804.711-42

Documento de Identificação
1985709 SEJUSP-MS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/05/2021

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **CEA8CD**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04280471142/codigo/CEA8CD

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Estado de Mato Grosso do Sul
Nova Alvorada do Sul

PREFEITURA
NOVA ALVORADA DO SUL
um novo tempo!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1121, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul - MS, inscrito no CNPJ (MF) sob nº **37.212.719/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. EBERTON VIEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, portador(a) do CPF nº 957.875.181.87, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **13.814.929/0001-04**, estabelecida em Campo Grande/MS, Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1002, Chácara Cachoeira, por meio do **Contrato Administrativo nº 005/2021**, firmado em **26 de fevereiro de 2021**, com vigência prorrogada por termos aditivos até **03 de março de 2026**, prestou satisfatoriamente os seguintes serviços:

1. **Serviços ínsitos à área Financeira e de Contabilidade:**

- Auxílio necessário na estruturação das leis orçamentárias do Município, compreendendo Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Acompanhamento da execução orçamentária municipal;
- Orientação no que tange ao controle financeiro, com análise de eventual necessidade de suplementação de dotações e demais providências correlatas;
- Verificação do comportamento da receita e análise da despesa, com vistas ao acompanhamento dos índices legais aplicáveis à gestão fiscal;
- Acompanhamento e orientações quanto às melhores práticas atinentes aos estágios da despesa pública;
- Orientação para controle de saldos bancários, registros contábeis e rotinas de encerramento de exercício;
- Auxílio na elaboração, análise e leitura de relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle;
- Emissão de pareceres técnicos em matérias contábeis, financeiras e orçamentárias, quando demandado pela Administração Municipal.

2. **Serviços ínsitos à matéria de licitações e contratos administrativos:**

- Auxílio na elaboração, análise e revisão de documentos relativos à fase interna das contratações públicas, inclusive estudos preliminares, termo de referência, projeto básico, minutas de edital, minutas contratuais, atas de registro de preços e documentos correlatos;
- Orientações acerca das melhores práticas administrativas aplicáveis às contratações públicas;
- Análise crítica de minutas e instrumentos convocatórios, com vistas à conformidade jurídica e à preservação da competitividade do certame;

Assinado por 1 pessoa: EBERTON VIEIRA FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B13873C0698E481FBD81CD902112OAC2

- Orientação quanto ao enquadramento jurídico das contratações, inclusive definição de modalidade, critério de julgamento e hipóteses de contratação direta, quando cabíveis;
- Auxílio na elaboração de respostas a impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos administrativos e representações formuladas no âmbito dos procedimentos licitatórios;
- Análise de questões atinentes à execução dos contratos administrativos, com indicação das alternativas juridicamente adequadas para solução das ocorrências verificadas;
- Auxílio na instrução dos processos de contratação pública, observando-se a legislação de regência e as orientações dos órgãos de controle;
- Orientação acerca de rotinas e procedimentos voltados à padronização e ao aperfeiçoamento das contratações administrativas no âmbito municipal;
- Emissão de pareceres e manifestações técnicas em assuntos relacionados à matéria de licitações e contratos administrativos.

3. Serviços ínsitos à seara de Recursos Humanos:

- Assessoria técnica em matérias relacionadas à gestão de pessoal, conforme o escopo contratual originário e as demandas apresentadas pela Administração Municipal;
- Orientações técnicas correlatas a rotinas administrativas de recursos humanos, no âmbito da consultoria contratada.

Registra-se, ainda, que, a partir de **06 de junho de 2024**, por força de termo aditivo de supressão, foram excluídas do objeto contratual as atividades de assessoria técnica especializada envolvendo as áreas **financeira, contábil, orçamentária e de recursos humanos (itens 1 e 3)**, permanecendo a prestação dos serviços atinentes às matérias de **licitações e contratos administrativos** até o término da vigência contratual.

Atesta-se, por fim, que os serviços foram prestados com regularidade, zelo, presteza e satisfatório desempenho, não havendo, até a presente data, fato desabonador que comprometa a capacidade técnica da contratada em relação ao objeto executado.

Os serviços atestados no presente instrumento, sem prejuízo de outras atividades correlatas desenvolvidas no curso da execução contratual e de seus aditivos, contaram com a coordenação técnica de **Herbert Assunção de Freitas** (CPF nº 474.598.911-34), e **Ana Lucia Piroli** (CPF nº 555.717.191-68), bem como com a atuação dos seguintes profissionais integrantes da equipe técnica da contratada: **Arthur Medeiros de Freitas** (CPF nº 068.643.151-00), **Fernando Amarilha Vargas da Rosa** (CPF nº 046.470.861-35); **Gislaine Pereira Calonga** (CPF nº 050.925.121-80); **Felipe Diniz Cardoso** (CPF nº 042.804.711-42); **Fabiana de Fátima Vasum** (CPF nº 042.193.911-77); **Fernanda Lisandra Peixoto Fróes** (CPF nº 098.311.129-46); **Manuella Bottene Esgaib** (CPF nº 016.900.261-62); e **Adenilza Mendes Pereira** (CPF nº006.740.941-58.

Assinado por 1 pessoa: EBERTON VIEIRA FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B13873C0698E481FBD81CD9021120AC2

Estado de Mato Grosso do Sul
Nova Alvorada do Sul

PREFEITURA
NOVA ALVORADA DO SUL
um novo tempo!

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado para os devidos fins.

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de maio de 2026.

EBERTON VIEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: EBERTON VIEIRA FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B13873C0698E481FBD81CD9021120AC2

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, N° 1121 - CENTRO - CNPJ:37.212.719/0001-04
NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CEP: 79.140-000
FONE: (67) 3456-4100

CÓDIGO DE ACESSO
B13873C0698E481FBD81CD9021120AC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: EBERTON VIEIRA FERREIRA em 15/05/2026 07:42:17
CPF:***.***-.181-87
Certificadora: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B13873C0698E481FBD81CD9021120AC2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Dez de Dezembro, 268 – Centro, Coxim - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.510.211/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Coxim, Sr. Edilson Magro, portador do CPF nº 080.346.708-71, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.814.929/0001-04, estabelecida em Campo Grande, Avenida Afonso Pena, n° 5723 – Sala nº 1002 – Chácara Cachoeira, por meio do contrato nº 003/2021, assinado em 16 de março de 2023, prorrogado até 16 de março de 2024, prestou e segue executando satisfatoriamente os seguintes serviços:

Serviços ínsitos à área Financeira e de Contabilidade:

* Auxílio necessário na estruturação das leis orçamentárias do município (Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA);

* Auxílio pertinente à implementação do Orçamento Participativo no município; * Acompanhamento da execução orçamentária do município;

* Análise acerca do cumprimento de metas e resultados fiscais pelo município, auxiliando no que for necessário para a realização de audiência pública por parte do Poder Executivo nos termos da lei;

* Orientação no que tange ao controle financeiro, analisando eventual necessidade de suplementação de dotações ou cancelamento de empenhos;

* Verificação quanto ao comportamento da receita e análise da despesa, verificando continuamente o cumprimento dos índices legais aplicáveis para a realização de uma gestão fiscal responsável;

* Acompanhamento e orientações no que tange à melhor prática aplicável aos estágios da despesa pública;

* Orientação para o controle dos saldos bancários;

* Orientações alusivas ao lançamento de receitas, de acordo com os atos normativos expedidos;

* Auxílio no que toca ao processo de encerramento das prestações de contas anuais de governo e de gestão dos fundos, observando-se, principalmente, as rotinas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

* Orientação aos responsáveis dos setores da Administração no que tange à obediência das premissas contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no processo de escrituração das contas públicas;

* Auxílio quanto ao processo de elaboração e leitura dos Relatórios e informações emitidos para cumprimento das normas aplicáveis (RREO; RGF; SICOM; SIOPE; SIOPS; SADIPEM; DCTF, dentre outros);

* Emissão de pareceres técnicos que abranjam questões relativas à área contábil e financeira sob demanda dos agentes públicos responsáveis;

* Auxílio no que toca à resposta de diligências expedidas pelos órgãos de controle pátrio no âmbito administrativo;

Serviços ínsitos à matéria de licitações e contratos administrativos:

* Auxílio na elaboração/análise de documentos que envolvem à fase interna das licitações públicas demandadas pelo órgão (Estudos Preliminares, Projeto Básico, Termo de Referência, Minuta de Edital, Minutas de Contratos, Atas de Registro de Preços e correlatos);

* Orientações acerca das melhores práticas administrativas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, bem como por outros colegiados de notável credibilidade no âmbito pátrio;

* Análise crítica das minutas de editais, a fim de que cláusulas restritivas de competitividade sejam tempestivamente afastadas, quando indevidas;

* Análise acerca do melhor enquadramento a ser dado para aquisição de bens, de serviços e de obras, verificando a modalidade recomendável, tipo de julgamento a que deve ser submetida, eventual possibilidade de contratação por via direta (hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação), dentre outras orientações correlatas;

* Auxílio no que toca à elaboração de respostas quanto a impugnações ao instrumento convocatório eventualmente protocoladas por interessados, ou mesmo, aos pedidos de esclarecimentos quanto às previsões contidas no edital expedido;

* Auxílio no que toca à análise de recursos administrativos interpostos no curso do procedimento licitatório deflagrado, ou de representações protocoladas, emitindo-se

parecer técnico acerca da necessidade de seus acolhimentos ou não, consoante princípios e normas tangentes à hipótese;

* Análise quanto a eventuais intercorrências que alcancem à execução de contratos administrativos, indicando-se, consoante previsão legal, qual melhor alternativa disponível a solucionar a questão;

* Auxílio necessário no que compreende à instrução dos processos de contratação pública, observando-se a previsão dos diplomas legais aplicáveis, sobretudo o Manual de Peças Obrigatórias vigente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

* Orientação acerca de eventuais rotinas que possam otimizar o processo de contratação deflagrado pelo órgão, sugerindo a implementação de manuais, para padronização da atuação dos setores responsáveis;

* Auxílio no que toca à elaboração de respostas em face de diligências expedidas pelos órgãos de controle no âmbito administrativo;

* Checklists contendo fluxogramas para os setores envolvidos na contratação;

* Capacitações aos setores de licitação e às Secretarias demandantes.

Os serviços descritos acima, sem prejuízo de outros que foram prestados ao longo do contrato e seus aditivos, tiveram coordenação de Herbert Assunção de Freitas (CPF n° 474.598.911-34) e Ana Lucia Piroli (CPF n°555.717.191-68), sendo executados pelos técnicos: Gislaine Calonga (CPF n°050.925.721-80), Felipe Diniz (CPF n°042.804.711-42), Fernando Amarilha (CPF n°046.470.861-35), Larissa Marques (CPF n° 018.412.991-54) e Fernanda Lisandra Peixoto (CPF n°098.311.129-46).

Coxim – MS, 13 de novembro de 2023.

EDILSON MAGRO:08034670871
Assinado de forma digital por EDILSON MAGRO:08034670871
Dados: 2023.11.13 10:58:53 -03'00'

Edilson Magro

Prefeito Municipal de Coxim

TERMO DE REFERÊNCIA – SUBANEXO -A

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratações

Do CIDECOL

DECLARANTE: Sr.(a) FELIPE DINIZ CARDOSO, inscrito no CPF nº 042.804.711-42, portador do RG nº 1.985.709, residente e domiciliado RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 1710, CEP 79.081-650, CAMPO GRANDE/MS, DECLARA, para os devidos fins de direito, perante o **Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL**, que:

a. Não fui declarado inidôneo por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apto(a), até a presente data, a contratar com o Poder Público, observadas as disposições legais aplicáveis;

b. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos à minha habilitação no presente procedimento de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;

c. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comprometo-me a não utilizar mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, observada a legislação aplicável;

d. Não sou empregado público nem membro comissionado de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos entes consorciados, quando aplicável, observadas as disposições legais relativas a eventuais impedimentos para contratar com a Administração Pública;

e. Comprometo-me a cumprir as obrigações legais que sejam aplicáveis à minha condição de pessoa física, inclusive aquelas relativas à contratação e à utilização de mão de obra, quando houver, observadas as exigências legais pertinentes;

f. Comprometo-me a manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento;

g. Declaro que o valor apresentado em minha proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive os encargos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, quando aplicáveis;

h. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital ou, nas hipóteses de contratação direta e demais procedimentos sem edital, à formalização da contratação ou à apresentação desta declaração, não fui condenado(a) judicialmente, com trânsito em

julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

i. Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento de contratação instaurado por este Consórcio, que sou o(a) responsável pela apresentação e assinatura da proposta, bem como pela assinatura do contrato, da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, quando cabível;

j. Declaro, para os devidos fins, que, em caso de qualquer comunicação referente a este procedimento de contratação, poderão ser utilizados o telefone nº 67 99185-4345 e o endereço eletrônico (e-mail) FELIPEDINIZCONSULTOR@OUTLOOK.COM;

k. Caso altere o endereço eletrônico (e-mail) ou o telefone informado, comprometo-me a comunicar imediatamente a alteração ao Consórcio por meio de canal oficial que permita o registro da comunicação, tais como protocolo presencial, e-mail institucional ou outro meio oficial adotado pelo Consórcio, sob pena de serem consideradas válidas e eficazes as comunicações e intimações encaminhadas aos dados anteriormente informados;

l. Declaro que recebi e tive acesso ao Termo de Referência e aos demais documentos que regem o presente procedimento, estando plenamente ciente de todas as suas cláusulas e condições, especialmente quanto ao objeto, à forma de execução, aos prazos, às obrigações das partes, aos critérios de recebimento, à fiscalização, ao pagamento, às sanções administrativas e às demais disposições aplicáveis, comprometendo-me a cumpri-las integralmente. Nas hipóteses em que a contratação for formalizada por instrumento substitutivo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, reconheço que o Termo de Referência integra a contratação e vincula as partes, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições;

m. Declaro estar ciente das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e comprometo-me a tratar os dados pessoais aos quais eventualmente tiver acesso em razão da execução da contratação exclusivamente para o cumprimento de seu objeto, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e confidencialidade. Comprometo-me, ainda, a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como a não compartilhar tais dados com terceiros sem autorização legal ou contratual. Encerrada a execução contratual, comprometo-me a realizar a devolução, eliminação ou descarte seguro dos dados pessoais, conforme as orientações da Administração e a legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE DINIZ CARDOSO
Data: 20/10/2026 13:02:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do declarante

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CRS CARLOS ROGERIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.957.442/0001-14, com sede na Av. Brasil, nº 933, Centro, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000, neste ato representada por seu titular, **CARLOS ROGÉRIO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/MS sob o n. 8888, **ATESTA**, para fins de comprovação de qualificação técnica, que **FELIPE DINIZ CARDOSO**, contador, inscrito no CPF sob o nº 042.804.711-42 e no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul sob o nº **CRC/MS 015082/O-5**, presta serviços técnicos de contabilidade a esta sociedade, de forma contínua e ininterrupta, **desde 1º de setembro de 2024 até a presente data**, relação que permanece vigente e já soma mais de 2 (dois) anos de execução.

I – ESCOPO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

a) escrituração contábil e fiscal da sociedade;

b) apuração de tributos e elaboração e transmissão das obrigações acessórias exigidas pelos órgãos fazendários;

c) processamento da folha de pagamento e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias correlatas;

d) elaboração de balanços, demonstrações contábeis e relatórios de apoio à gestão;

e) orientação contábil e tributária ao titular da sociedade, inclusive em sua esfera de pessoa física.

II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Os serviços foram e continuam sendo executados com qualidade técnica, zelo e pontualidade, em conformidade com as condições ajustadas e com a legislação aplicável, razão pela qual o desempenho do profissional é avaliado como EXCELENTE. Até a presente data, não há registro de ocorrência que desabone sua capacidade técnica ou sua conduta profissional.

III – CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

A emitente declara não possuir vínculo societário com o profissional atestado e coloca-se à disposição para confirmar as informações aqui prestadas, inclusive mediante apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços. O presente atestado é emitido a pedido do interessado, para que produza seus efeitos perante o respectivo edital ou procedimento de contratação.

Mundo Novo/MS, 22 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ROGERIO DA SILVA
Data: 22/10/2026 18:30:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA
Titular · OAB/MS nº 8.888 · (67) 99695-1232
CRS Carlos Rogerio da Silva Sociedade Individual de Advocacia · CNPJ 26.957.442/0001-14